



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

[www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante)

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano I | Edição nº 35

Página 1 de 16

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Extrato .....	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	7
Contratos .....	8
<b>Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais</b> .....	13
<b>Atos Oficiais</b> .....	13
Portarias .....	13
<b>Atos Administrativos</b> .....	14
Concessão de Aposentadoria .....	14
<b>Poder Legislativo</b> .....	15
<b>Atos de Pessoal</b> .....	15
Exoneração .....	15
<b>Licitações e Contratos</b> .....	15
Aviso de Llicitação .....	15

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
CNPJ 03.681.582/0001-07  
Rua Athayde Nogueira, 1033  
Telefone: 0800 100 2609  
Site: [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

**Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS**  
CNPJ 15.554.850/0001-09  
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro  
Telefone: (67) 3452-8904  
Site: [www.prevbrilhante.ms.gov.br](http://www.prevbrilhante.ms.gov.br)

**Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS**  
CNPJ 15.469.471/0001-10  
Rua Athayde Nogueira, 1207  
Telefone: (67) 3452-7895  
Site: [www.camarariobrilhante.ms.gov.br](http://www.camarariobrilhante.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano I | Edição nº 35

Página 2 de 16

### PODER EXECUTIVO

#### Licitações e Contratos

#### Extrato



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 75, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do inciso VIII, art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Dispensa nº 007/2024, para a aquisição em caráter emergencial do medicamento judicial Autos nº 0001360-02.8.12.0020 e Mandado nº 020.2020/003981-0 com sentença de cumprimento imediato proferida pelo STF, EMENTA N.º 264282878 e VOTO N. 264282876, em desfavor do município de Rio Brilhante do medicamento **RITUXIMABE 10 MG/ML SOL DIL INFUS IV CT 1FR VD TRANS X 50 ML**, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, conforme processo administrativo nº 010/2024, cuja contratação deverá ser celebrada com a empresa **LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ/MF Nº 23.160.692/0001-30**. A contratação será no valor total de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

**Dotação Orçamentária: 02.013 – Fundo Municipal de Saúde.**  
02.013.10.303.0132.2.048.33.90.32.00.00.00.1.500.1002 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

**Vigência:** 30 (trinta) dias.

**HOMOLOGO E RATIFICO** a presente dispensa de licitação, fundamentada no art. Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, conforme solicitação e parecer jurídico constante no presente processo.

Rio Brilhante/MS, 19 de março de 2024.

*assinado digitalmente*  
**Gustavo Tonelli Peres**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 31.686 de 23 de janeiro de 2023



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano I | Edição nº 35

Página 3 de 16

### EXTRATO 191ª PÚBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS SOB O N. 213/2023 e 214/2023.

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico, SRP preços sob o N. 213/2023 e 214/2023, processo administrativo sob N. 103/2023, objeto: **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança privada não armada e serviço de brigadista, para atender aos eventos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, através da Fundação de Cultura Esporte e Lazer – Funcerb**, vigência: 19/09/2023 à 19/09/2024.

O **MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS**. Por meio de seu Setor de Compras, para fins de atendimento ao § 2º do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO** houve alteração de preço para os seguintes itens:

Fornecedor: FORTWEST SEGURANÇA LTDA – CNPJ Nº 29.982.660/0001-05						
Lote	Item	Objeto /Detalhamento	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/ Modelo
1	01	<b>Serviço de Segurança Controlador de Acesso Noturno:</b> segurança noturno, durante 10 (dez) horas, das 19:00 ás 05:00 hs	40	273,5492	10.941,968	FORTWEST
	02	<b>Serviço de Segurança Não-Armado Diurno:</b> segurança não armado diurno, durante 12 (doze) horas, das 07:00 ás 19:00 hs.	120	279,7663	33.571,956	FORTWEST
	03	<b>Serviço de Segurança Não-Armado Noturno:</b> segurança não armado noturno, durante 12 (doze) horas, das 19:00 ás 07:00 hs.	200	298,4173	59.683,46	FORTWEST
	04	<b>Serviço de Vigilante Não-Armado Diurno:</b> segurança vigilante não armado 84 horas semanais diurnas, de segunda a domingo,	15	1.960,1404	29.402,106	FORTWEST



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano I | Edição nº 35

Página 4 de 16

		plantões de 12 horas, das 07:00: ás 19:00 hs.				
	05	<b>Serviço de Vigilante Não-Armado Noturno:</b> segurança vigilante não armado 84 horas semanais noturno, de segunda a domingo, plantões de 12 horas, das 19:00 ás 07:00hs.	15	2.093,364	31.400,46	FORTWEST
<b>Fornecedor: ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA – CNPJ Nº 41.022.470/0001-33</b>						
Lote	Item	Objeto /Detalhamento	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/ Modelo
2	06	Serviço de prevenção e combate a incêncio (Brigadista) durante 10 (dez) horas, noturno das 19:00 ás 07:00 hs.	150	320,00	48.000,00	ANA CLAUDIA

Informação detalhadas sobre esta ata, poderão ser obtida junto à Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, pelo telefone: (67) 3452-7391, ou pelo e-mail: compras@riobrilhante.ms.gov.br.

Rio Brilhante – MS 19/03/2024

Harrisom Djalma Gonçalves de Brito  
Gerente de Compras



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano I | Edição nº 35

Página 5 de 16

### EXTRATO 192ª PÚBLICAÇÃO TRIMESTRAL

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS SOB O N. 240/2023 e 241/2023.

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico, SRP preços sob o N. 240/2023 e 241/2023, processo administrativo sob N. 138/2023, objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de consumo, sendo, CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (CBUQ) MASSA FINA 1, CBUQ ESTOCÁVEL e EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C a ser utilizado no recapeamento e “tapa buracos” em diversas ruas da cidade, atendendo a Secretaria Municipal de Infraestrutura**, vigência: 19/12/2023 à 19/12/2024.

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE - MS. Por meio de seu Setor de Compras, para fins de atendimento ao § 2º do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO** houve alteração de preço para os seguintes itens:

FORNECEDOR: MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 05.269.841/0001-12						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtde	Preço Unit	Preço Total
1	CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE	TONELADA	PRÓPRIA	3155	R\$ 643,00	R\$ 2.028.665,00
FORNECEDOR: FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI - CNPJ Nº 19.921.237/0001-33						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtde	Preço Unit	Preço Total
2	CBUQ ESTOCÁVEL - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, PRODUZIDO A QUENTE EM USINAS TRADICIONAIS COM CIMENTO ASFÁLTICO DE PETROLEO - CAP 50/70, MODIFICADO COM RETARDADOR DE CURA, PARA ESTOCAGEM, APlicacAO A FRIO - EMBALAGEM EM SACO DE 25 KILOS CBUQ ESTOCÁVEL - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, PRODUZIDO A QUENTE EM USINAS TRADICIONAIS COM CIMENTO ASFÁLTICO DE PETROLEO - CAP 50/70, MODIFICADO COM RETARDADOR DE CURA, PARA ESTOCAGEM, APlicacAO A FRIO - EMBALAGEM EM SACO DE 25 KILOS	SACO	A.R.U.V	20000	R\$ 18,80	R\$ 376.000,00

Informações detalhadas sobre esta ata, poderão ser obtida junto à Prefeitura Municipal de Rio Brilhante - MS, pelo telefone: (67) 3452-7391, ou pelo e-mail: compras@riobrilhante.ms.gov.br.

Rio Brilhante - MS 19/03/2024

Harrisom Djalma Gonçalves de Brito  
Gerente de Compras



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano I | Edição nº 35

Página 6 de 16

### EXTRATO 193ª PÚBLICAÇÃO TRIMESTRAL

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS SOB O N. 238/2023 e 239/2023.

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico, SRP preços sob o N. 238/2023 e 239/2023, processo administrativo sob N. 139/2023, objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado e diário de pão francês e pão tipo hot-dog/bisnaguinha com atendimento de segunda a sexta-feira, e eventualmente aos sábados para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e Fundo Municipal de Assistência Social**, vigência: 19/12/2023 à 19/12/2024.

O **MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE - MS**. Por meio de seu Setor de Compras, para fins de atendimento ao § 2º do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO** houve alteração de preço para os seguintes itens:

FORNECEDOR: PADARIA E CONFEITARIA BRILHANTE EIRELI - CNPJ Nº10.964.295/0001-70						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtde	Preço Unit	Preço Total
1	PAO FRANCES COM MINIMO DE 50 G DEPOIS DE ASSADO: PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO DE MASSA PREPARADA OBRIGATORIAMENTE COM FARINHA DE TRIGO, SAL (CLORETO DE SODIO) E AGUA, QUE CARACTERIZA POR APRESENTAR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO-DOURADA E MIOLO DE COR BRANCO-CREME DE TEXTURA E GRANULACAO FINA E NAO UNIFORME.	KG	PAD BRILHANTE	33473	R\$14,85	R\$ 497.074,05

#### FORNECEDOR: CRISTIANE DARTORA ME - CNPJ Nº 08.984.351/0001-96

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtde	Preço Unit	Preço Total
2	PAO TIPO HOT-DOG/BISNAGUINHA PAO com no minimo 50 gramas. Produto obtido pela cocao, em condicoes tecnicas e higienico-sanitarias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biologico, leite, sal, acucar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	KG	MINAS SUL	1610	R\$ 18,00	R\$ 28.890,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano I | Edição nº 35

Página 7 de 16

3	PAO FRANCES COM MINIMO DE 50 G DEPOIS DE ASSADO: PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO DE MASSA PREPARADA OBRIGATORIAMENTE COM FARINHA DE TRIGO, SAL (CLORETO DE SODIO) E AGUA, QUE CARACTERIZA POR APRESENTAR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO-DOURADA E MOIO DE COR BRANCO-CREME DE TEXTURA E GRANULACAO FINA E NAO UNIFORME.	KG	MINAS SUL	11157	R\$ 14,89	R\$ 166.127,73

Informação detalhadas sobre esta ata, poderão ser obtida junto à Prefeitura Municipal de Rio Brilhante - MS, pelo telefone: (67) 3452-7391, ou pelo e-mail: compras@riobrilhante.ms.gov.br.

Rio Brilhante - MS 19/03/2024

Harrisom Djalma Gonçalves de Brito  
Gerente de Compras

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 097/2022

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 079/2022

##### PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2022

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de março de 2024.

**PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E CLEITON JOSÉ FERNANDES LTDA ME.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO** do Contrato n.º 097/2022, que tem como objeto a “contratação de empresa(s) para execução dos serviços de transporte de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, nos trajetos especificados para cada 117/2023 linha (mapa em anexo), para o ano de 2022, atendendo a Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura”, para troca do veículo do subitem 1.1.2 – Linha n.º 20, conforme Parecer Jurídico n.º 117/2023.

##### “CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO”

###### Veículo substituído

1.1.2. Linha n.º 20, será realizado através do veículo ônibus, ano de fabricação/modelo 2005/2005, marca M. Benz/Ciferal Minimaxon, Placa NDT-4040, com capacidade para 29 (vinte e nove) passageiros.

###### Veículo substituto

1.1.2. Linha n.º 20, será realizado através do veículo ônibus, ano de fabricação/modelo 2008/2008, marca Volks/Busscar Micruzz O, Placa ECT-4955, com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros.

##### **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

**ASSINAM: ROSANE MARIA TAFFAREL ALCANTARA**, Secretária Municipal de Educação, pelo contratante, e **CLEITON JOSÉ FERNANDES**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 19 de março de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano I | Edição nº 35

Página 8 de 16

### EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 040/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023**

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de março de 2024.

**PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E ML SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA.**

**1.1. DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação do 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 040/2023, que tem como objeto a “*contratação de empresa(s) especializadas para execução dos serviços de transporte de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, nos trajetos especificados para cada linha (mapa em anexo), para o ano de 2023, atendendo a Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura*”, para fins de incluir a Linha n.º 45, conforme Parecer Jurídico n.º 162/2024 e justificativa constante dos autos.

**1.2.** Com a inclusão da Linha 45, faz-se necessária a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** e da **CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** do Contrato 040/2023, conforme abaixo:

#### “CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”

Fica aditado o valor do contrato em mais **R\$ 153.584,00 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e oitenta e quatro reais)**, passando o valor total do contrato para **R\$ 1.932.255,75 (um milhão novecentos e trinta e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**.

· Linha 45 - R\$ 33,10 (trinta e três reais e dez centavos) por quilometro rodado. Total: R\$ 153.584,00

#### CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

02.005 - PODER EXECUTIVO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.12.361.0150.2.035.3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.1001 (91) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, caput, E art. 57, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

**ASSINAM: ROSANE MARIA TAFFAREL ALCANTARA**, Secretaria Municipal de Educação, pelo contratante, e **SUMAIA DORAZI LEMES**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 19 de março de 2024.

## Contratos

### EXTRATO DE CONTRATO N.º 016/2024

CELEBRADO EM 19/03/2024

**PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E VAST SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria tributária rural, juntamente com a integração de procedimentos administrativos voltados ao controle da utilização e ocupação do solo com levantamento de informações das propriedades rurais deste município, juntamente com o levantamento dos valores das terras rurais, de acordo com o disposto no Termo de Referência, que passa a ser parte integrante deste Contrato independente de sua transcrição.

**VALOR:** R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), a ser paga em parcelas mensais e sucessivas de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data da assinatura do presente contrato, com início em 19 de março de 2024 e término em 19 de março de 2025.

**LICITAÇÃO:** Processo Administrativo n.º 006/2024, Inexigibilidade n.º 002/2024.

**ASSINATURAS: EDILSON NANTES TAGARA**, Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Controle, pelo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano I | Edição nº 35

Página 9 de 16

contratante, e **TIAGO LEAL DE FREITAS**, pela contratada.

**FISCAL DO CONTRATO:** Hugo Muriel Ferreira Tezza (fiscal titular) e Rodimar Soares de Andrade (fiscal substituto).

Rio Brilhante/MS, 19 de março de 2024.

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano I | Edição nº 35

Página 10 de 16



### EXTRATO DE CONTRATO N.º 019/2024 CELEBRADO EM 19/03/2024

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE/MS E AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa de serviços gráficos para atender as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS.

**VALOR:** R\$ 784,74 (setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), conforme abaixo:

Item	Descrição/Serviços	Quant.	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
33	Cartão de identificação resistente e flexível (unidade)	66	11,89	784,74
			<b>Valor Total</b>	<b>784,74</b>

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, com início em 19 de março de 2024 e término em 19 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

**LICITAÇÃO:** Processo de Licitação n.º 004/2023, Pregão Eletrônico n.º 004/2023.

**ASSINATURAS:** GUSTAVO TONELLI PERES, Secretário Municipal de Saúde, pelo contratante, e RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR, pela contratada.

**FISCAL DO CONTRATO:** Helton Neder Oliveira Ferreira.

Rio Brilhante/MS, 19 de março de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano I | Edição nº 35

Página 11 de 16



### EXTRATO DE CONTRATO N.º 017/2024 CELEBRADO EM 19/03/2024

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE/MS E GRÁFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa de serviços gráficos para atender as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS.

**VALOR:** R\$ 13.076,80 (treze mil setenta e seis reais e oitenta centavos), conforme abaixo:

Item	Descrição/Serviços	Quant.	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
24	Carimbo automático 14x38 MM personalizado (UN)	50	24,00	1.200,00
29	Cartão de Atendimento medindo 10X10 cm, Sulfite 75 g/m <sup>2</sup> , PAP (BLOC)	480	2,00	960,00
30	Cartão de Atendimento medindo 10x15 cm, Sulfite 75 g/m <sup>2</sup> , COL (BLOC)	480	3,50	1.680,00
31	Cartão de Atendimento medindo 10x15 cm, Sulfite 75 g/m <sup>2</sup> , PAP (BLOC)	1.000	2,50	2.500,00
32	Cartão de Atendimento medindo 20x12 cm, Sulfite 180 GR, COLO (UN)	9.000	0,30	2.700,00
52	Impressões A3 de Cartaz (UN)	360	2,38	856,80
56	Panfletos 4x0 Formato 15x21 – 1000 unidades com impressão PR (PCT)	20	159,00	3.180,00
				<b>Valor Total</b> <b>13.076,80</b>

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, com início em 19 de março de 2024 e término em 19 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

**LICITAÇÃO:** Processo de Licitação n.º 004/2023, Pregão Eletrônico n.º 004/2023.

**ASSINATURAS:** GUSTAVO TONELLI PERES, Secretário Municipal de Saúde, pelo contratante, e EDSON GONÇALVES DIAS JUNIOR, pela contratada.

**FISCAL DO CONTRATO:** Helton Neder Oliveira Ferreira.

Rio Brilhante/MS, 19 de março de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano I | Edição nº 35

Página 12 de 16



### EXTRATO DE CONTRATO N.º 018/2024 CELEBRADO EM 19/03/2024

**PARTES:** MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E SET COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa de serviços gráficos para atender as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS.

**VALOR:** R\$ 12.910,00 (doze mil novecentos e dez reais), conforme abaixo:

Item	Descrição/Serviços	Quant.	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
10	ADESIVOS AUTOCOLANTES, MEDINDO 5,0 X5,0 CM COLORIDO, CONFORM	1.000	0,07	70,00
39	Convite Formato: 15,0 x 21,0 cm, Papel: Cartão Supremo Duode	2.000	1,49	2.980,00
44	FAIXA EM LONA IMPRESSA 5MTS X 0,9MTS	15	79,00	1.185,00
45	FAIXA EM LONA IMPRESSA 6 MTS X 1 MTS	10	140,00	1.400,00
76	ADESIVO MICRO PERFORADO 55 CM X 50 CM	50	29,00	1.450,00
82	BANNER EM LONA COM ACABAMENTO DE MADEIRA CORDINHA 1,80X1,80	10	168,00	1.680,00
87	LONA DE IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO, MEDINDO 3MTS X 2MTS,	5	235,00	1.175,00
90	PLACA 3M X 2M EM METALON	3	990,00	2.970,00
Valor Total				<b>12.910,00</b>

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início em 19 de março de 2024 e término em 19 de março de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

**LICITAÇÃO:** Processo de Licitação n.º 004/2023, Pregão Eletrônico n.º 004/2023.

**ASSINATURAS:** LUCAS CENTENARO FORONI, Prefeito Municipal, pelo contratante, e JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO ARRUDA, pela contratada.

**FISCAL DO CONTRATO:** Joshuan Sousa Valdez (fiscal titular) e Humberto Araújo Ferreira (fiscal substituto).

Rio Brilhante/MS, 19 de março de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano I | Edição nº 35

Página 13 de 16

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

Atos Oficiais

Portarias

#### PORTARIA-BENEFÍCIO Nº 020/2024 - PREVBRILHANTE

##### **DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO DE APOSENTADORIA EM RAZÃO DO ÓBITO.**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRILHANTE, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 1.167/2000 e alterações e Decreto nº 7.296/2001.

##### **RESOLVE**

**Art. 1º** Declarar EXTINTO o benefício de Aposentadoria do Sr. **ANAGILDO DA SILVA**, matrícula nº 1549, aposentado do PrevBrilhante, pertencente ao Grupo Massa Segregada, em razão do seu falecimento ocorrido no dia **28 de janeiro de 2024**, na cidade de Campo Grande/MS, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 062000 01 55 2024 4 00217 217 0065067 31, expedido pelo Cartório de Registro Civil 2ª Circunscrição da Comarca e Município de Campo Grande/MS, com efeitos retroativo a data do óbito.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos retroativamente a 28 de janeiro de 2024.

Rio Brilhante/MS, 19 de março de 2024.

**EVONE BEZERRA ALVES**

Diretora Presidente

Decreto nº 30.063 de 15/09/2021

#### PORTARIA PREVBRILHANTE Nº008/2024 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

##### ***Dispõe sobre a concessão e conversão de licença prêmio a servidora Edna Lemes Riba e dá outras providências.***

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRILHANTE, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal Nº 1.167/2000 e alterações posteriores, e Decreto nº. 7.296/2001.

##### **RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder a Servidora Pública Municipal **EDNA LEMES RIBA**, servente readaptada, cedida ao Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante/MS - PrevBrilhante, referente ao Protocolo nº. 840/2024 (1Doc), conforme segue.

§ 1º Determino a conversão da Licença Prêmio em valor pecuniário (50%) concedida através do Decreto nº32.538 de 29/02/2024, com fundamento nos arts. 121-A e 121-B parágrafo único da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante) , para pagamento na folha de março/2024.

§ 2º Determino ainda o gozo dos 45 (quarenta e cinco ) dias restantes de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo 02/02/2019 a 02/02/2024), com início a partir de 01 de abril de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante - PREVBRILHANTE, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

**EVONE BEZERRA ALVES**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano I | Edição nº 35

Página 14 de 16

### Diretora Presidente

Decreto nº 30.063/ de 15/09/2021

#### Atos Administrativos

#### Concessão de Aposentadoria

### PORTARIA-BENEFÍCIO Nº 019/2024-PREVBRILHANTE

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PELA REGRA DE TRANSIÇÃO DO ART 6º DA E.C. Nº 41/2003 c/c ART. 58, I, II, III, IV E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.167/2000 E ALTERAÇÕES, A SRA. ROSANI NUNES MARQUES** e dá outras providências. Considerando o Parecer Jurídico da ACONPREV - Consultoria Previdenciária Ltda.- ME, e o Parecer favorável exarado pelo Diretor Secretário e de Benefícios do PrevBrilhante e demais documentos.

Considerando que o Município de Rio Brilhante/MS não realizou as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019 na legislação de previdência de seus servidores, aplica-se as normas constitucionais anteriores a sua vigência, conforme prevê o disposto no art. 4º. § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRILHANTE**, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal 1.167/2000 e alterações e Decreto nº. 7.296/2001.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição pela regra de transição do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, a servidora **ROSANI NUNES MARQUES, Professora, 20 h/a, Classe F, Nível VI**, da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, em cumprimento da legislação que disciplina a matéria: art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.e art. 58, I, II, III, IV e parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.167/2000 e alterações.

**§1º** Os proventos deste benefício são integrais, constantes da matrícula nº 609 e Apostila de Proventos, sendo salário base, composto por:

I - **Horas normais**, referente ao Anexo VI, da Tabela 1 – Remuneração por tempo de serviço e habilitação do Professor com 20 horas aulas (Classe F, Nível VI), da Lei nº 1.332/2004 e alterações - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério, Decreto nº 4.676/1998 de 02 de fevereiro de 1998, Decreto nº 10.967/2006, de 30 de janeiro de 2006 e Decreto nº 31.736/2023, de 28 de fevereiro de 2023.

II - **Adicional por tempo de serviço** à razão de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o salário base - Decreto nº 31.805/2023, de 21 de março de 2023.

**§ 2º** Tendo em vista que o valor dos proventos de aposentadoria excede o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social- RGPS, incidirá contribuição previdenciária de 14% (quatorze por cento) sobre a parcela do benefício que supere o teto de contribuição para o RGPS, conforme art. 40, §18 da CF.

**§3º** O valor dos proventos integrais da aposentadoria será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também incluídos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, por força do art. 2º da EC 47/2005; inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor em **01 de abril de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 19 de março de 2024

**EVONE BEZERRA ALVES**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano I | Edição nº 35

Página 15 de 16

Diretora Presidente

Decreto nº 30.063/2021 de 15/09/2021

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos de Pessoal

#### Exoneração

## PORTARIA Nº 29, DE 19 DE MARÇO DE 2024

*Exonera servidor de cargo em comissão da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS.*

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS**, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º Exonerar Rosely Yumi Numata do cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Rio Brilhante - MS, 19 de março de 2024.

Paulo César Alves

Presidente

Olimar Gamarra do Amaral

1º Secretário

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

## PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2024

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2024

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Rio Brilhante/MS, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **DISPENSA** -do tipo **Menor Preço Global**, cujo processamento se dará nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Resolução de Mesa nº 4/2023, de 14 de setembro de 2023, e as exigências estabelecidas no edital de dispensa de licitação n.º 007/2024.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Manutenção e Atendimentos de Emergência de 1 (uma) plataforma de elevação vertical gabinada para acessibilidade, a fim de atender às demandas da Câmara Municipal de Rio Brilhante-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 02/2024.

**DATA ENTREGA E ABERTURA:** Através do site oficial da Câmara Municipal de Rio Brilhante: <https://www.camarariobrilhante.ms.gov.br> conforme segue a descrição abaixo:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 7h do dia **20/03/2024** às 13h do dia **22/03/2024**.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 8h30 às 9h30 do dia **25/03/2024**. Horário de Mato Grosso do Sul.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Demais informações, como o Edital completo estão disponíveis no site: <https://www.camarariobrilhante.ms.gov.br>, ou no e-mail: [licitacao@camarariobrilhante.ms.gov.br](mailto:licitacao@camarariobrilhante.ms.gov.br) ou



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano I | Edição nº 35

Página 16 de 16

compras@camarariobrilhante.ms.gov.br, bem como, no Departamento Central de Licitações da Câmara Municipal, de segunda a sexta, das 7h às 13h pelo fone (67) 3452-7895.

Rio Brilhante - MS, 18 de fevereiro de 2024.

**Paulo César Alves**

Presidente da Câmara Municipal

---